



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00946/2016

DIPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DESTE PODER LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **MAPROTEM MANAUS VIGILANCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA LTDA-EPP.**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3051 - CRM e CPF/MF nº 064.328.402-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPROTEM MANAUS VIGILANCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.398/0001-04, com sede na Rua Amazonas Cavalcante, nº 2, LT. PQ. Shangrila 4 - Parque nº 10, CEP 69054-000, Manaus-AM, e-mail: licitações@maprotem.com.br, fones: (92) 3642-4664 e 98166-8954, neste ato representada por pelo Sr. **Fabio Henrique Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 144294-20 SSP/PA e CPF/MF nº 815.538.202-82, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 018/2016**, tipo "menor preço global", resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº. 00946/2016, e se regerá pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências previstas no Edital de Licitação e seus anexos, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 018/2016 realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

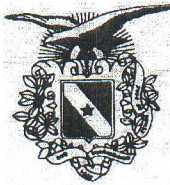
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, bem como, os serviços de instalação, configuração e integração, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD
1	Gravador de 32 canais vídeo trífido — que suporte câmeras analógicas, câmeras IP e HDCVI;	INTELBRAS	01
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Entradas de vídeo HDCVI/analogico;<input type="checkbox"/> Entradas de vídeo IP: 32 canais;<input type="checkbox"/> Taxa de Gravação: de 30 fps — tempo real;<input type="checkbox"/> Compressão de vídeo dual-stream H264;<input type="checkbox"/> Modos de gravação: gravação manual, por agendamento, movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo e gravação remota;<input type="checkbox"/> Saída de vídeo: 01 saída HDMI, 01 saída VGA e 01 saída analógica;<input type="checkbox"/> Deverá está instalado 08 (oito) HDs SATA, a partir de 4TB cada HD SATA, com compatibilidade com gravador;<input type="checkbox"/> App (gratuito) - acesso de imagens para dispositivos móveis iOS e Android com função de visualizações em tempo real e gravações.<input type="checkbox"/> DDNS e Nuvem - serviços tem quer ser disponíveis gratuitamente;<input type="checkbox"/> Software CMS livre para acesso via PC ou Notebook;<input type="checkbox"/> Sinal do Sistema: NTSC/PAL;<input type="checkbox"/> Rede: R145 100M/1000M Base - TX;<input type="checkbox"/> Interface PTZ: 01 entrada RS485;<input type="checkbox"/> Portas USB: 04 interfaces USB 2.0;<input type="checkbox"/> Mouse: Sim;<input type="checkbox"/> Backup: HD externo e Pendrive;<input type="checkbox"/> Internet Explorer: Possível alterar configurações do equipamento e visualiza todas as câmeras simultâneas;<input type="checkbox"/> Deverá ter tecnológiapush, em que a função envie alerta de mensagem na detecção de movimento em tempo real, através de aplicativo de aparelho celular.		
2	Câmera profissional;	INTELBRAS	16
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Modelo Bullet;<input type="checkbox"/> Sensor CCD Sony 1/3" ;		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Super HAD II Pixels efetivos 768 (H) x494 (V);<input type="checkbox"/> Resolução 650 TVL ;<input type="checkbox"/> Lente 2,8 ---12 mm ;<input type="checkbox"/> Formato do vídeo NTSC Modo dia (colorido) 0,1 lux/F1.2 Modo noite (preto e branco) 0,01 lux; O lux (IR on) ;<input type="checkbox"/> Velocidade do obturador 1/60 - 1/100.000 segundos;<input type="checkbox"/> Relação sinal-ruído >50 dB (AGC DESL) ;<input type="checkbox"/> Saída de vídeo Vídeo composto 1,0 Vpp, 75 O/BNC;<input type="checkbox"/> Sincronismo Interno ;<input type="checkbox"/> Alcance IR 40 metros IR inteligente Sim;<input type="checkbox"/> Balanço do branco Manual, AWC e ATW ;<input type="checkbox"/> Controle automático de ganho (AGC) DESL/BAIXO/MEDIO/ELEVADO;<input type="checkbox"/> Controle da íris Autoíris (DC drive);<input type="checkbox"/> Detecção de movimento LIG/DESL (4 áreas programáveis);<input type="checkbox"/> Dia & Noite Automático, Colorido, P&B, Externo (EX-CDS) ;<input type="checkbox"/> DPC (Dead Pixel Compensation) Automático e Manual ;<input type="checkbox"/> Espelhamento de imagem LIG/DESL;<input type="checkbox"/> Luz de fundo DESL; BLC; HLI (mascaramento de faróis); HBLC;<input type="checkbox"/> Menu OSD em português Sim ;<input type="checkbox"/> Privacidade LIG/DESL (8 áreas programáveis);<input type="checkbox"/> Redução digital de ruído (2-DNR) DESL/BAIXO/MEDIO/ELEVADO;<input type="checkbox"/> Título LIG/DESL (Máximo 15 caracteres);<input type="checkbox"/> WDR digital;<input type="checkbox"/> Ser compatível com o item 01.		
3	Câmera Speeddome HDCVI	INTELBRAS	01
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Sensor 1/3" Exmor CMOS Pixels efetivos (H x V) 1280 x 720 Linhas horizontais 1280H;<input type="checkbox"/> Resolução real HD (720p) Zoom óptico 12x Zoom digital 8x;<input type="checkbox"/> Lente f = 5,1 mm (wide) a 61,2 mm (tele), f/1.2 a f/2.1;<input type="checkbox"/> Ângulo de visão 51,3° a 4,64';<input type="checkbox"/> Distância mínima do objeto 100 mm (wide), 1000 mm (tele);<input type="checkbox"/> Alcance IR NA IR Inteligente NA ;<input type="checkbox"/> Quantidade de LEDs NA ;<input type="checkbox"/> Vida útil LED (MTBF) NA;<input type="checkbox"/> Comprimento de onda LED IR NA;<input type="checkbox"/> Formato do vídeo HDCVI (NTSC);		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Saída de vídeo Sinal HDCVI / 75 ohms (BNC);<input type="checkbox"/> Relação sinal-ruído k 55 Db;<input type="checkbox"/> Sensibilidade Modo dia - color 0,05 lux (f/1.6, 1/60 s), Modo noite - IR cutfilteron, slowshutteron 0,005 lux (f/1.6, 1/4 s);<input type="checkbox"/> Velocidade do obturador 1/4 s — 1/30.000 s;<input type="checkbox"/> Sincronismo Interno;<input type="checkbox"/> íris Automática/manual;<input type="checkbox"/> Dia e noite Automática com troca do filtro ICR;<input type="checkbox"/> AGC - Controle Automático de Ganho Manual;<input type="checkbox"/> BLC - Compensação de Luz de Fundo Manual;<input type="checkbox"/> Balanço e branco Automática /Manual /ATW /Outdoor /Indoor /Outdoorauto/NA lampauto/NA lamp;<input type="checkbox"/> Características complementares;<input type="checkbox"/> Autoscan 5;<input type="checkbox"/> Patrulha 5;<input type="checkbox"/> Tour 8, formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entre presets de 5 a 255 segundos;<input type="checkbox"/> Pré-posições - Presets 300;<input type="checkbox"/> Ser compatível com o item 01.		
4	Câmera modelo dome interna HDCVI	INTELBRAS	14
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Sensor 1/4" 1.0 megapixel CMOS;<input type="checkbox"/> Pixels Efetivos 1280 (H) x 720 (V);<input type="checkbox"/> Linhas Horizontais 1280H;<input type="checkbox"/> Resolução Real HD (720p);<input type="checkbox"/> Lente 3,6 mm Ângulo de Visão 68° (H) x 36° (V);<input type="checkbox"/> Alcance IR 10 m IR;<input type="checkbox"/> Inteligente Sim Quantidade de LED's 12 LEDs;<input type="checkbox"/> Comprimento de Onda LED IR 850 nm;<input type="checkbox"/> Formato do Vídeo HDCVI (NTSC);<input type="checkbox"/> Saída de Vídeo Sinal HDCVI / 75 O (BNC);<input type="checkbox"/> Relação Sinal/Ruído k 55dB;<input type="checkbox"/> Sensibilidade Iluminação mínima (F1.2, 30 IRE, AGC máximo) 0,01 lux / F-1.2 (0 lux IR ON);<input type="checkbox"/> Velocidade do Obturador 1/60 a 1/100000s;<input type="checkbox"/> Sincronismo Interno;<input type="checkbox"/> Controle da íris Eletrônica;<input type="checkbox"/> Dia e Noite Troca Automática do Filtro (ICR);<input type="checkbox"/> AGC - Controle Automático de Ganho Sim;		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<input type="checkbox"/> BLC - Compensação de Luz de Fundo Sim Balanço de Branco ATW;		
	<input type="checkbox"/> Ser compatível com o item 01.		
5	Mesa Controladora Para câmera Speed Dome;	INTELBRAS	01
	<input type="checkbox"/> Operação fácil e rápida do sistema de segurança;		
	<input type="checkbox"/> Suporta protocolos, Pelco-P e Pelco-D;		
	<input type="checkbox"/> Permite configuração de acesso por perfil de usuário;		
	<input type="checkbox"/> Comunicação via RS485;		
	<input type="checkbox"/> Possui controle a partir de 1000 dispositivos (câmeras e DVRs);		
	<input type="checkbox"/> Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RS485, RS422*, USB Display LCD, 75,2 x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc - 1000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C - +55 C Umidade relativa de operação 10% — 90% Pressão atmosférica 86 kpa — 106 kpa Dimensões aproximadas a (L x P x A) 330 x 160 x 37,5, com variações de 10% para mais ou para menos, (Altura: 100 mm incluindo o joystick), com variações de 10% para mais ou para menos, Peso aproximado 2,5 kg, com variações de 10% para mais ou para menos;		
	<input type="checkbox"/> Ser compatível com o item 01 e 03.		
6	Organizador PVT 16ch com 16 Baluns;	INTELBRAS	02
	<input type="checkbox"/> Para CFTV analógico;		
	<input type="checkbox"/> Compatível com todas marcas de câmera analógicas ou gravador de vídeo digital;		
	<input type="checkbox"/> A instalação das câmeras é feita através de cabo de rede(UTP), que transmite alimentação e vídeo em um só cabo;		
	<input type="checkbox"/> Permite instalar câmeras a partir de 300 metros de distância, com eficiência;		
	<input type="checkbox"/> Baluns;		
	<input type="checkbox"/> Sinalização de vídeo e alimentação, através de leds;		
	<input type="checkbox"/> Que garanta 12V de alimentação e 750 mA para as câmeras;		
	<input type="checkbox"/> Com conversor de impedância;		
	<input type="checkbox"/> Com proteção contra surto para a câmera;		
	<input type="checkbox"/> Que permita que a câmera seja instalada sem necessidade de ponto de energia;		
	<input type="checkbox"/> Possuir fonte bivolt embutido;		
	<input type="checkbox"/> Possuir proteção contra surto e curto circuito para proteger câmeras e o gravador de vídeo;		
	<input type="checkbox"/> Tem que acompanhar cabo do tipo polvo para com conectores BNC para conexão com gravadores digitais;		
	<input type="checkbox"/> Possuir abas de fixação para parede e Rack 19";		
	<input type="checkbox"/> Ser fabricado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática e blindagem contra interferência (EMC/EMI);		
	<input type="checkbox"/> Full Range - 85 a 265 VAC - 50 a 60 Hz		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: 285mm x 200 mm x 65 mm, com variações de 10% para mais ou para menos;<input type="checkbox"/> Peso aproximado: 1,8 kg, com variações de 10% para mais ou para menos;<input type="checkbox"/> BALUNS<input type="checkbox"/> Adaptação dos conectores BNC e P4 da câmera, para RJ45;<input type="checkbox"/> Conversor de impedância de cabo desbalanceado (Coxial) para balanceado (RJ45);<input type="checkbox"/> Leds: sinalização de vídeo e alimentação;<input type="checkbox"/> Saída de alimentação: 12V/ 750mA;<input type="checkbox"/> Regulador chaveado - compensação de perda de sinal;<input type="checkbox"/> Proteção de surto;<input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: 50mm x 36 mm x 21 mm, com variações de 10% para mais ou para menos;<input type="checkbox"/> Peso aproximado: 50g, com variações de 10% para mais ou para menos; <p>e Ser compatível com o item 01.</p>		
7	Rack Servidor Fechado de Parede Preto 9u 19" 570mm;	INTELBRAS	01
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm);<input type="checkbox"/> Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm);<input type="checkbox"/> Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno);<input type="checkbox"/> Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola;<input type="checkbox"/> Não possui ventilação de teto, somente ventilação nas laterais;<input type="checkbox"/> Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5 cm permite a entrada e saída de cabos;<input type="checkbox"/> Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede;<input type="checkbox"/> Fechamento com trava rápida (Não possui chave);<input type="checkbox"/> O produto é pintado em epóxi-pó PRETO;<input type="checkbox"/> Despachado desmontado para facilitar o envio e evitar quebra do acrílico da porta;<input type="checkbox"/> Dimensões do Rack depois de montado;<input type="checkbox"/> Largura:54cm;<input type="checkbox"/> Altura:59cm;<input type="checkbox"/> Profundidade:40cm;<input type="checkbox"/> Régua 6 tomada, 110/220v 20a;<input type="checkbox"/> Bandeja fixa ventilada 1UX19"X250MM;		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<input type="checkbox"/> Kit ventilador c/2 ventiladores; <input type="checkbox"/> Painel fechamento 1Upreto.		
8	Nobreak 1400va Bivolt com Entrada para Bateria Externa.Interativo - regulação on-line;	INTELBRAS	01
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;<input type="checkbox"/> Filtro de linha interno;<input type="checkbox"/> Microprocessador; microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;<input type="checkbox"/> Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;<input type="checkbox"/> Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;<input type="checkbox"/> Função BatterySaver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria);<input type="checkbox"/> Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;<input type="checkbox"/> Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;<input type="checkbox"/> Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);<input type="checkbox"/> Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia;<input type="checkbox"/> Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);<input type="checkbox"/> Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;<input type="checkbox"/> Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);<input type="checkbox"/> DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;<input type="checkbox"/> Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;<input type="checkbox"/> Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc;<input type="checkbox"/> Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento/desacionamento acidental;<input type="checkbox"/> Função Mute: inibidor de alarme sonoro;<input type="checkbox"/> Porta fusível externo com unidade reserva;<input type="checkbox"/> Entrada 115-127V' ou 220V' e saída 115V;<input type="checkbox"/> Possuir proteções:<input type="checkbox"/> Contra descarga total da(s) bateria(s);<input type="checkbox"/> Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem);		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

	<input type="checkbox"/> Contra curto-circuito no inversor; <input type="checkbox"/> Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; <input type="checkbox"/> Contra surtos de tensão entre fase e neutro; <input type="checkbox"/> Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático; <input type="checkbox"/> Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; <input type="checkbox"/> Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático.		
9	TV LED 55" Full HD com Conversor Digital 2HDMI USB 120Hz Wi-Fi.	INTELBRAS	2

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta do Pregão Eletrônico nº. 018/2016, especialmente o Termo de Referência (Anexo I) e anexos do Edital, que são parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
- 01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas.
- 3000-00 – Despesas Correntes.
- 3300-00 – Outras Despesas Correntes.
- 3390-00 – Aplicação Direta.
- 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 4000-00 – Despesas de Capital.
- 4400-00 – Investimentos.
- 4490-00 – Aplicação Direta.
- 4490-52 – Equip. e Mat. Permanente.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o preço mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, satisfazendo o valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, e pelos **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, consoante detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	--------	------	----------------------	-------------------



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)				
01	Gravador de 32 canais vídeo tríplice - que suporte câmeras analógicas, câmeras IP e HDCVI;	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Câmera profissional;	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
	Câmera Speeddome HDCVI	01	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
	Câmera modelo dome interna HDCVI	14	R\$ 1.980,00	R\$ 27.720,00
	Mesa Controladora Para câmera Speed Dome;	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
	Organizador PVT 16ch com 16 Baluns;	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
	Rack Servidor Fechado de Parede Preto 9u 19" 570mm;	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	Nobreak 1400va Bivolt	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	TV LED 55" Full HD	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
				PREÇO MENSAL
			PREÇO ANUAL	R\$ 54.000,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TÉCNICA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)			R\$ 18.000,00
			PREÇO GLOBAL	R\$ 72.000,00

4.1. Nos preços estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços consistirão em duas etapas:

5.1.1 O primeiro consistirá na **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ALEPA**, posicionadas em pontos pré determinados pelo Gabinete Militar da ASSEMBLEIA Legislativa do Estado Pará, bem como, **INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SALA APROPRIADA** onde funcionará a Central de Monitoramento nas dependências desse Gabinete Militar.

5.1.2. **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CFTV COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

5.2. O sistema utilizará uma Central de Monitoramento no Prédio Sede da ALEPA, que será operada por militares integrantes do Gabinete Militar.

5.3. Todos os equipamentos locados deverão estar cobertos por qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento, sendo a CONTRATADA obrigada a fazer o devido reparo ou substituição de forma imediata.

5.4. A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do Contrato e de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

- 5.5. Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.6. Qualquer componente será substituído sem nenhum ônus para a CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 5.7. Por se tratar de informação sigilosa, os pontos para instalação de câmeras serão informados pelo Chefe do Gabinete Militar no momento das visitas das empresas interessadas.
- 5.8. O acompanhamento da instalação dos equipamentos nos diversos locais será de responsabilidade do Gabinete Militar.

CLAUSULA SEXTA - DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O material utilizado na instalação (cabos UTP ou COAXIAL e canaletas), após o término do contrato, não poderá ser retirado.

- 6.1. No ato da instalação, se ocorrer qualquer dano às instalações físicas ou patrimônio da ALEPA, este terá que ser reparado integralmente **pela contratada**.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

7.1. A contratada se compromete a efetuar entrega no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento da nota de empenho, no caso desta substituir o contrato.

7.1.1. A entrega dos materiais licitados será no local abaixo, no horário **das 08h00min às 14h00min**, de **segunda a sexta-feira**, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento:

I - Na Seção de Controle e Aquisição de Material (SCAM) da Assembleia Legislativa do Estado, Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Belém-Pá.

7.1.2. Após o recebimento e conferência do material, será agendada a instalação do mesmo no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

7.2. Quando por problemas técnicos os prazos não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à ALEPA, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao término do prazo estabelecido para entrega do objeto, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.1. A **justificativa com a solicitação de prorrogação**, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser protocolizada no **Protocolo da ASSEMBLEIA Legislativado Estado do Pará**, localizado no prédio da Assembleia Legislativa, Rua do Aveiro nº 130 - Cidade Velha, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação;

7.3. Verificada a incompatibilidade, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 A medição dos serviços executados ocorrerá de forma mensal realizada pelo Gabinete Militar da Alepa;

7.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

- responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;
- 7.6. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;
- 7.7. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- 7.8 No decorrer da execução do serviço, os equipamentos que apresentarem problemas técnicos deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 7.9. A Contratada deverá apresentar a Assembleia Legislativa, quando solicitados, documentos e certificados que comprovem a origem dos materiais, constando inclusive a garantia de fábrica.
- 7.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da ALEPA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo creditado em conta corrente da CONTRATADA (BANCO ITAÚ – AG 8338 C/C 04558-9), através de ordem bancária, mediante a apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal ou Boleto Bancário, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, e após a emissão do Atestado referente a instalação dos equipamentos pelo Gabinete Militar da ALEPA, órgão incumbido de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços do objeto contratado.
- 8.1. O pagamento da locação será efetuado mensalmente pelo Departamento Financeiro da ALEPA após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gabinete Militar da ALEPA.
- 8.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados do fim do mês no qual foi executado o serviço;
- 8.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que encontra-se regular com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 8.5. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLAUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

9.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

9.1.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

9.2.1. Fornecer, instalar, configurar e integrar as câmeras e equipamentos de CFTV, de acordo com todas as disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência) e anexos do Edital;

9.2.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a entrega dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

9.2.3. Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais e todos os materiais necessários para a execução integral dos serviços contratados, mantendo seus funcionários uniformizados, devidamente identificados, dentro dos parâmetros das normas disciplinares da ALEPA, não gerando qualquer vínculo empregatício com ele;

9.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus à contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.2.5. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Assembleia Legislativa, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Assembleia Legislativa;

9.2.6. Garantir a execução dos serviços e equipamentos, bem como prestar assistência técnica, permanente, durante todo o período contratual, nos termos da cláusula décima quarta do presente contrato;

9.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Assembleia Legislativa, credenciando junto a Alepa um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

9.2.8. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

9.2.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

9.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

9.2.10.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

9.2.10.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

9.2.10.3. **Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei Federal nº 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

9.2.10.4. **Cumprimento do disposto no art. 79, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei Federal nº 9.854/1999)

9.2.11. Informar o órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

9.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da Assembleia Legislativa; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.2.13. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

9.2.14. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

9.2.15. Credenciar, Junto ao órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução;

9.2.16. Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da FISCALIZAÇÃO, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;

9.2.17. Fornecer à FISCALIZAÇÃO a relação nominal dos funcionários lotados na execução dos serviços (nome, RG e CPF), com suas respectivas fichas de registro, no prazo máximo de até 03 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato. Em caso de alteração no quadro de funcionários alocados para a execução do objeto do presente contrato, somente 24 (vinte e quatro) horas após a entrega de nova relação nominal, estará(ão) o(s) novo(s) funcionário(s) autorizado(s) a prestar os serviços nas dependências da CONTRATANTE;

9.2.18. Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art.65, I, "b" e seus §§ 1º e 2º.

9.2.19. É expressamente vedada à CONTRATADA:

9.2.19.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

9.2.19.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.2.19.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além do disposto no item 7 do Termo de Referência-Anexo I do Edital, obriga-se a:

a) promover, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

b) cumprir o disposto neste instrumento, bem como permitir o acesso aos locais de prestação dos serviços, fornecendo-lhes as informações indispensáveis à efetivação dos serviços;

c) verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o previsto no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, designar servidor/militar para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

No caso da Contratada deixar de cumprir as obrigações oriundas deste instrumento, serão cominadas as seguintes penalidades:

13.1. ADVERTÊNCIA

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Retirada/aceite da nota de empenho;

13.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

II. Entrega do objeto licitado;

III. Substituição do objeto licitado.

IV. Prestação da garantia dos materiais.

13.2.3.. Após o **15º dia de atraso** do prazo previsto no item 7.1 deste instrumento, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 20%, sobre o valor total adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em entregar o material, se configurar inexecução total;

II. Recusa injustificada em entregar ou substituir o material, se configurar inexecução total;

III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto adjudicado.

13.2.5. De 10%, sobre o valor total contratado, nos casos de:

I. Entrega parcial dos objetos licitados;

II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;

III. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

IV. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

13.2.6. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto.

13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.8. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificadas e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pelo período de até **02 (dois) anos**, na seguinte graduação:

I. **1 (um) ano**, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;

II. **2 (dois) anos**, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Todos os equipamentos locados deverão estar cobertos por qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento, sendo a CONTRATADA obrigada a fazer o devido reparo ou substituição de forma imediata, consoante dispõe a cláusula sétima do presente contrato.

14.1. A garantia para os serviços e do equipamento, objeto desta licitação, vigorará por todo o período contratual, contra a má realização dos serviços, materiais ou produtos utilizados, a partir da data do seu recebimento definitivo e assinatura do contrato;

14.2. A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do Contrato e de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Havendo a necessidade de substituição de produtos ou refazer serviços, para cumprimento de garantia por motivos relacionados ao subitem anterior, será a proponente obrigada a refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, no total ou em parte, durante todo o período de vigência do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração deste Poder Legislativo, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

14.4. A Contratada deverá disponibilizar para contato:

a) Central de atendimento do representante da empresa, sendo necessário, pelo menos, uma das seguintes ferramentas: telefone, site, e-mail ou 0800), para contato em dias úteis, bem como, feriados, sábados e domingos, os quais deverão ser informados, e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

atualizados sempre que necessário, junto ao Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por ocasião da entrega definitiva do objeto deste Contrato.

b) Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 04 horas após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor constante da cláusula quarta poderá ser reajustado com base na variação acumulada do IGP-M (índice geral de preços do mercado), calculado e divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato;

15.1. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-Terceira.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.



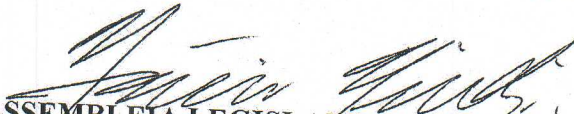
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 16 de novembro de 2016.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda
CONTRATANTE

7º TABELIONATO
DE NOTAS
Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada

FABIO HENRIQUE LIMA
MAPROTEM MANAUS VIGILANCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA LTDA
Fabio Henrique Lima
CONTRATADA



7º TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sa Fioretti
Av. ... 1º - Po. 10 de novembro - MANAUS/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Reconhecido em SEMELHANÇA a firma de:
FABIO HENRIQUE LIMA
Doulo em _____ Testemunho da Verdade Data/Hora: 29/11/2016 16:20:25 Emitido
por: ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 5,10 SELC
ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC/FIR000451ZRYD1G8A8CKFEC62-Valide em: cidadeaoportalselvam.com.br

Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada